DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2019.
(Decreto nº 3.553, de 06/02/2019, Decreto nº 3.554, de 12/02/2019 e Decreto nº 3.555, de 15/02/2019)
PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES

O Prefeito do Município de Guariba, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na autorização dada pelo art. 1º, da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, e...

Considerando que o Decreto nº 3.553, de 06/02/2019, com as alterações dadas pelos Decretos nº 3.554, de 12/02/2019, e nº 3.555, de 15/02/2019, dispõe sobre a declaração de situação emergencial em saúde pública, por causa do perigo iminente de epidemia das graves doenças provocadas pelo mosquito transmissor do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde precisa aumentar o número de agentes para exercerem atividades de vigilância epidemiológica, em caráter de urgência, visando combater e eliminar os criadouros da cidade, por meio de contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo inciso V, do art. 1º, da Lei municipal nº 1.152, de 14 de fevereiro de 1990, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal...

CONVOCA todos os candidatos interessados para se inscrever no processo de seleção, sem prévia cobrança de taxa de inscrição, que será realizado de maneira célere e urgente, por meio de publicação deste edital na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, e no site oficial do Município: www.guariba.sp.gov.br, devendo o candidato observar que:

a) as inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura, no horário normal de expediente diário, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, mediante preenchimento de requerimento padrão, disponibilizado no local da inscrição e conforme modelo anexo a este edital, que poderá ser impresso e preenchido por antecipação, inclusive à mão, desde que com letra legível;

b) é necessário constar do requerimento de inscrição as seguintes informações: o nome e o endereço completos, os números do RG e CPF, o grau de escolaridade, a data de nascimento, o estado civil, o número de dependentes menores de 16 anos e a idade atual, sendo necessário apresentar apenas o documento relacionado com o comprovante de residência;

c) os respectivos documentos originais, que serão informados no requerimento do ato de inscrição, mais a Carteira de Trabalho, o Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista) e o Título de Eleitor, somente deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e convocados para exame médico e assinatura de contrato;

d) não ter sido demitido do serviço público por justa causa;

e) gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com exercício das atividades da função, que implicam em ter de se locomover a pé.

Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos, cujo limite se justifica na natureza das atividades da função de vigilância epidemiológica, cujo trabalho é realizado diariamente a pé, por meio de visitação direta e pessoal em cada imóvel edificado, como agente executar do programa de providências urgentes e necessárias ao combate e à eliminação dos focos de contaminação da saúde pública.

A jornada de trabalho dos agentes será de 40 horas semanais, compreendendo, de quarta a sexta-feira, das 12 às 21 horas, com uma hora de intervalo, e aos sábados e domingos, das 8:30h às 12h e das 13h às 17:30h, enquanto que o repouso semanal será de 48 horas consecutivas, nas segundas e terças-feiras.

A prova objetiva consistirá de 10 questões de língua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

portuguesa e dez de matemática, próprias de escolaridade de nível médio completo, sendo que para cada questão haverá quatro alternativas classificadas com as letras A, B, C e D, com apenas uma correta, que no caso de empate observar-se-ão os seguintes critérios socioeconômicos:

a) maior idade, dentro do limite máximo de 35 anos;

b) possuir dois ou mais dependentes com menos de 16 anos;

c) ter na família membro com deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico;

Os candidatos serão classificados desde que acertem no mínimo 50% das questões objetivas, sendo convocados até os dez primeiros colocados para avaliação médica e contratação temporária, regida pela CLT, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por mais 90 dias, desde que devidamente justificadas as razões de interesse público.

Caso persista a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço emergencial de saúde pública, devidamente justificada e comprovada pela Secretária Municipal de Saúde, a Administração poderá convocar e contratar mais candidatos para atuarem como agentes e exercerem atividades de vigilância epidemiológica, desde que respeitada a ordem de classificação geral.

Os agentes contratados temporariamente receberão remuneração equivalente ao salário básico do emprego público de provimento efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, no valor de R$ 1.287,90, por mês, com o adicional de insalubridade de 20%, no valor de R$ 199,60, por mês, mais o auxílio alimentação, no valor de R$ 515,00, por mês, de acordo com a legislação municipal em vigor.

As provas serão realizadas na EMEB “Professor Luiz Garavelo”, na Rua José Mazzi, nº 920, Vila CECAP, no domingo: dia 24 de fevereiro de 2019, no horário das 9h às 11 horas, devendo os portões ser abertos às 8 horas e fechados às 8:45 horas, impreterivelmente.

O candidato deverá comparecer munido do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho), mais lápis preto, borracha e caneta esferográfica, preta ou azul.

O candidato aprovado na prova objetiva, convocado para exame médico e assinatura de contrato, imediatamente, que não apresentar os documentos exigidos neste edital, será desclassificado e convocado outro candidato, respeitada a ordem de classificação geral.

O candidato que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo emergencial e que não atender, imediatamente, qualquer convocação da Prefeitura, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da lista de classificação geral.

Qualquer informação poderá ser obtida na recepção da sede da Prefeitura, no horário normal de expediente, ou através do telefone: (16) 3251-9422, ou pelo e-mail: guariba@guariba.sp.gov.br.

O conteúdo programático da prova objetiva resume-se a poucas matérias, exatamente, pela urgência da realização das provas e da contratação temporária de até dez candidatos classificados e aprovados em exame médico, para o início imediato do treinamento destinado ao exercício das atividades de vigilância epidemiológica.

Conteúdo programático:

a) Matemática:

Tratamento da informação (leitura e interpretação de gráficos), porcentagem, operações com números naturais, área de figuras planas, definição de fração, unidade de medida de massa, raciocínio lógico.

b) Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de texto, ortografia, separação de sílabas, concordância verbal, emprego correto de palavras e expressões.

Guariba, 18 de fevereiro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

ANEXO ÚNICO - MODELO DE REQUERIMENTO QUE O CANDIDATO PODE TRAZER PREENCHIDO, INCLUSIVE À MÃO, COM LETRA LEGÍVEL, PARA PROTOCOLO NA RECEPÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA.

Observação: imprimir o requerimento no tamanho da folha A4.

Ao Exmo. Senhor

Doutor Francisco Dias Mançano Júnior

Digníssimo Prefeito Municipal

Guariba - SP

(nome completo)_____,

(endereço completo) _____

estado civil:_____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, CPF nº _____, escolaridade:_____, número de dependentes menores de 16 anos:_____, data de nascimento:___/___/_____, idade atual: ____ anos, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência sua inscrição como candidato ao Processo de Seleção Emergencial para Contratação Temporária de Agentes, juntando cópia de documento que comprova sua residência nesta cidade de Guariba, e declarando que, se aprovado e convocado para exame médico e contratação, apresentará os seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG); CPF; comprovante de escolaridade; certidão de nascimento de filhos menores de 16 anos; Carteira de Trabalho, Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), se homem; e, Título de Eleitor.

Obs – A única cópia de documento a ser exigido no ato da inscrição é o comprovante de residência, demais serão exigidos se o candidato for classificado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guariba, ___ de fevereiro de 2.019.

_____

(Nome legível e assinatura)